



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2026/0052

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030700914.000045/2026-20

1. DO OBJETO

1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta para aquisição de quatro (4) nobreaks alimentadores automáticos de tensão e cinquenta (50) fontes Slim TFX 230W bivolt, para atender às necessidades da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. , conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI ITEM

1	588096-3	NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, BIVOLT AUTOMATICO POTENCIA DE NO MINIMO 1200VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO OU PURA, TENSÃO DE ENTRADA 110 V - 220 V, VARIACAO DE ENTRADA MAXIMA DE 1% QUANDO ALIMENTADO PELA BATERIA, FRQUENCIA DE ENTRADA 60HZ, SAIDA ALTERNADA PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 1055 V 60HZ, CIRCUITO DE CONTROLE, FUNCAO DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE III ABNT IEC 616431-1, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE SOBRECARGAS E CURTO CIRCUITOS, LEDS DE SINALIZAÇÃO, ALARME AUDIOVISUAIS, BANCO DE BATERIAS, COM AUTONOMIA DE 10 MINUTOS, RECARGA AUTOMATICA, GABINETE FECHADO ANTI CHAMAS, BY PASS AUTOMATICO, COM NO MINIMO 06 TOMADAS 2P+T PADRÃO ABNT NBR14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA CABOS MANUAIS, GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO ABNT.	Unidade	4	R\$	R\$
---	----------	--	---------	---	-----	-----

2	626195-7	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - PARA GABINETE SLIM TFX,230W, REAL, BIVOLT, COM CABO, VFT 230 Formato TFX (Thin Form Factor / Slim) Potência nominal de 230 W, Tensão de entrada 110 V / 220 V (bivolt) Frequência de operação 50-60 Hz Ventoinha 1 cooler de 80 mm para refrigeração Cabeamento Fixo (não modular)	unidade	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de quatro(4) no-breaks – alimentador automático de tensão e cinquenta (50) fontes Slim TFX 230W bivolt, a fim de atender as necessidades do escritório regional da JUCEPE em Santa Cruz do Capibaribe e também a sede em Recife, visto que após um curto circuito ocorrido no poste em frente ao prédio da CDL onde o escritório regional da JUCEPE em Santa Cruz do Capibaribe está alocado, acabou ocasionando no derretimento do no-break anteriormente utilizado, e, uma vez que ocorre constante oscilação de rede elétrica. Já as fontes Slim TFX destinam-se à substituição das unidades queimadas dos desktops **Positivo modelo D360**, atualmente impossibilitados de uso, possibilitando o restabelecimento de seu funcionamento e assegurando a continuidade das atividades administrativas do órgão, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Informe-se, por

oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, II, Lei 14.133/2021, que determina que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 3.** Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência para a aquisição dos quatro (4) nobreaks foram definidos com base no documento SEI nº 2026/0052, CI nº 53 (89608084), em razão da constante oscilação da rede elétrica no escritório regional da JUCEPE em Santa Cruz do Capibaribe e do curto-circuito ocorrido no poste em frente ao prédio da CDL, que ocasionou o derretimento do nobreak anteriormente utilizado. Quanto às cinquenta (50) fontes Slim TFX 230W bivolt, o quantitativo foi definido com base em levantamento realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação da JUCEPE, que identificou a necessidade de substituição das fontes queimadas dos desktops Positivo modelo D360 atualmente inoperantes.

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Visando atender à necessidade pública do órgão demandante, já exposta no item anterior, e considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, a Administração Pública optou pela contratação do fornecimento de quatro (4) nobreaks alimentadores automáticos de tensão e cinquenta (50) fontes Slim TFX 230W reais bivolt. A aquisição dos nobreaks mostra-se necessária para assegurar a proteção dos equipamentos eletrônicos e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica, minimizando os impactos decorrentes de oscilações e interrupções na rede elétrica. Já a aquisição das fontes TFX possibilitará a substituição das unidades queimadas dos desktops Positivo modelo D360, restabelecendo o funcionamento dos equipamentos e prolongando sua vida útil, configurando-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o atendimento da demanda identificada. Trata-se de bem permanente, cuja aquisição é a solução mais adequada para o atendimento da demanda identificada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.2.1.** A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido

art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o valor a ser contratado será abaixo desse limite, além de otimizar recursos públicos, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, uma vez que os custos operacionais de uma licitação poderiam superar os benefícios econômicos do processo, comprometendo a racionalidade da gestão pública. A dispensa, contudo, exige justificativa formal, pesquisa de preços e observância da vantajosidade, garantindo transparência e controle na contratação direta.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso II, do art. II da Lei federal nº 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

3.3.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados conforme as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será

realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 0030700914.000045/2026-20) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1.1** Além da descrição apresentada na tabela constante neste Termo de Referência, os nobreaks alimentadores automáticos de tensão e as fontes Slim TFX 230W reais bivolt deverão atender às especificações técnicas exigidas para garantir a proteção e o pleno funcionamento dos equipamentos de informática da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade comprovada e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes. Os nobreaks deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, proporcionando proteção contra oscilações, surtos, quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica, de modo a preservar a integridade dos equipamentos conectados e evitar prejuízos às atividades administrativas do órgão. As fontes Slim TFX 230W reais bivolt deverão ser compatíveis com os desktops Positivo modelo D360, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos, devendo atender às especificações do fabricante e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 4.1.2** A exigência de conformidade com as normas técnicas aplicáveis visa assegurar a aquisição de equipamentos seguros, confiáveis e adequados às necessidades da Administração Pública, contribuindo para a eficiência operacional, a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados.
- 4.1.3** A presente exigência não restringe a competitividade da contratação, uma vez que diversos fabricantes e fornecedores disponíveis no mercado produzem equipamentos que atendem às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, observando critérios objetivos e compatíveis com a finalidade da contratação.
- 4.1.4** Por fim, a medida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento da necessidade administrativa identificada.
- 4.1.5** O fornecedor deverá observar as normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, eficiência, desempenho e qualidade dos equipamentos, bem como atender aos demais requisitos mínimos de funcionalidade, resistência, durabilidade e segurança exigidos pela legislação pertinente.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.2.1.** A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma parcelada, em 3(três) vezes, sendo a primeira entrega no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho, e as demais conforme notificação da contratante.

4.2.2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2.3. A entrega será realizada na Unidade de Informática da Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3122-5300, no horário das 8h às 13h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail elysa.barbosa@jucepe.pe.gov.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

4.2.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

4.2.5. O objeto será recebido:

- A) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- B) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

4.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

4.2.8. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 1 dia (s) útil (eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 dia (s) útil (eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0501000000 – Outros Recursos não Vinculados

Unidade: 00307 – Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Programa: 23.122.0450.4366.2182 Manutenção da

Tecnologia de informação e comunicação da JUCEPE

Ação: 4366 – Gestão das Atividades da junta Comercial do Estado de Pernambuco

Elemento de Despesa: 52 – Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica: 4.4 Investimentos e inversões financeiras

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

6. PROPOSTA

6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 10 (dez) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar

documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

7.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.3.6. [Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

7.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.8. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

7.3.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

7.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

7.3.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

7.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

7.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

7.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

7.4.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art.

14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

7.4.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

7.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e

trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

8. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra e Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo da Ordem de Fornecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;
- III. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim; V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento;

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II. Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;

VII. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VIII. Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

- IX. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- X. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;
- XI. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social⁷ ou para aprendiz⁸⁹, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XII. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados;
- XIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIV. Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- X V I . Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XIX. Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com

transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE;

XX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;

XXI. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

11. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

11.1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

11.2. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

11.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.5. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

11.6. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e

comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

11.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$
Onde: SIGLA SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO EM Encargos Moratórios N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga. TX IPCA I Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (\square\square\square\square) \square 65$

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1.

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

13.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Imperial, 1600, São José, Recife-PE.

13.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Gerência Administrativa.

13.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Unidade de Suporte Técnico.

14. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

14.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Termo de Referência.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Modelo de Proposta
- Anexo B - Ordem de Fornecimento
- Anexo C - Declarações complementares
- Anexo D - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
-----------------------------	------------

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À Junta Comercial de

Pernambuco Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar o quadro, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
------	----------------	-----------	---------	----------------	--------------------	-----------------------------

1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

3					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, de de 202_.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n°

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada
, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, de de 202_.

REPRESENTANTE DA
EMPRESA CNPJ

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

TERMO Nº: /202

OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ:

GESTOR DO CONTRATO / FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

MATRÍCULA:

EU, , matrícula , ocupante do cargo , pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal da contratação do objeto: (Dispensa de Licitação nº); Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Termo de Referência do referido procedimento;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante designação formal e comunicação à contratada.

Recife, de de .

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

Atenciosamente,

Heitor José Carvalho de Moura

Coordenador Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Jose Carvalho de Moura**, em 20/07/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90344341** e o código CRC **6450C21E**.